
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 120 DE 07 DE ABRIL DE 2020

DECRETO N.º 120 de 07 de abril de 2020

Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela constituição federal e lei orgânica do município.
CONSIDERANDO que o próximo dia 10 de abril é sexta-feira santa;

CONSIDERANDO que o próximo dia 09 de abril antecede a sexta-feira santa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo no dia 09 de abril de 2020 - em razão do feriado da santa.

Art. 2º.- As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no Artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º. Os Servidores Municipais ficarão a disposição do Executivo Municipal, levando-se em consideração as necessidades individuais de cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos Secretários.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata - PE, 07 de abril de 2020

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata - PE

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4F1136DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/04/2020. Edição 2558
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>